



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1005/SSO, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumento, parte teórica, do Aeroclube de Rio Claro

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Voo por Instrumento e Instrutor de Voo Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Rio Claro, situada à Via Presidente Kennedy, nº 601, Aeroporto Adhemar de Barros, Rio Claro – SP, CEP 13501-270, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.012960/2010-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional